



Festival de Artes Cênicas busca apoio da iniciativa privada



A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

(Semcult), lançou, nesta quarta-feira (10), edital de credenciamento de empresas e instituições

interessadas em patrocinar o VIII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim (Facci).



Cras promovem atividades especiais para crianças e adolescentes *p. 4*



Ginásio do Aquidaban em fase final de revitalização *p. 5*



Museu Ferroviário exhibe pinturas de Cachoeiro feitas por crianças *p. 6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Festival de Artes Cênicas busca apoio da iniciativa privada



Patrocínio garante destaque da empresa em publicidade do festival

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), lançou, nesta quarta-feira (10), edital de credenciamento de empresas e instituições interessadas em patrocinar o VIII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim (Facci). O evento será realizado de 26 de julho a 4 de agosto, no Teatro Municipal Rubem Braga e em outros espaços da cidade - o prazo final para formalizar interesse em fornecer apoio será 22 de julho.

O patrocínio terá como contrapartida a inclusão de nome ou logomarca da empresa em material publicitário do festival. São três cotas

de apoio financeiro, que variam de R\$ 2 mil a R\$ 60 mil ou mais, com benefícios diversos de acordo com o valor disponibilizado. O apoio se efetivará via contratação de serviços, não havendo qualquer repasse em dinheiro, diretamente, para a Semcult.

Os interessados deverão se apresentar na sede da Semcult (Palácio Bernardino Monteiro, praça Jerônimo Monteiro, Centro) no dia 22, às 14h, quando será realizada a sessão pública do processo de seleção. O formulário de credenciamento e o edital, com todas as informações pertinentes, estão disponíveis na

página da secretaria no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br). Para ter acesso, basta clicar, sequencialmente, nas abas “Secretarias”, “Cultura e Turismo” e “Editais”.

“O Facci terá mais de 50 apresentações gratuitas, para todas as idades, com grupos de outros estados do Brasil. É um festival de grande importância para o município, por isso, nós esperamos contar com o apoio da iniciativa privada na realização do evento”, destaca o subsecretário municipal de Cultura, Lucimar Costa.

Confira a programação completa do VIII Facci no site www.cachoeiro.es.gov.br.

Prefeitura lança edital para parque de diversões na Feira da Bondade



A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), lançou nesta quarta-feira (10) um edital de chamamento para concessão do espaço destinado ao parque de diversões na Feira da

Bondade 2019. O evento será realizado de 13 a 15 de setembro, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto.

Poderão participar do edital proprietários de parques de diversões (pessoa jurídica) que possuam, no mínimo, dez brinquedos. Além do pagamento pela exploração do espaço, a empresa selecionada deverá disponibilizar, como contrapartida, 800 ingressos de cortesia a serem distribuídos entre as entidades filantrópicas participantes da Feira da Bondade.

Os interessados deverão protocolar seus pedidos até 19 de julho na Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), situada na rua 25 de Março,

Centro, em frente ao Shopping Cachoeiro. Os detalhes do edital podem ser conferidos na edição desta quarta-feira do Diário Oficial do Município, disponível no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br).

A programação do evento está sendo definida pela Semdes. De acordo com a secretaria, 43 entidades já confirmaram participação. “A Feira da Bondade é uma grande festa da solidariedade e nós estamos preparando mais uma edição com muito carinho. Além do parque de diversões, haverá vários outros atrativos para as famílias cachoeirenses”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Cras promovem atividades especiais para crianças e adolescentes



No Cras de Jardim Itapemirim haverá brincadeiras, pipoca e algodão-doce

Os Centro de Referência de Assistência Social (Cras) dos bairros Jardim Itapemirim, Zumbi e Village da Luz terão programação especial com brincadeiras e passeios, que ocorrerão na próxima terça-feira (16), para crianças e adolescentes usuários dos serviços socioassistenciais.

Para a meninada que frequenta o equipamento social do Village da Luz, haverá uma manhã repleta de diversão e conhecimento. Às 8h30, o grupo será levado para fazer uma visita ao Museu de Ciência e Tecnologia, localizado no Coronel Borges. O objetivo da atividade é o de promover

e aprimorar, de modo lúdico, a curiosidade científica, e proporcionar lazer.

Já as crianças e adolescentes que utilizam o Cras do Zumbi curtirão, a partir das 14h, um passeio à piscina do bairro. Com a temática “Pertencimento Territorial: conhecendo meu bairro”, a intenção da ação é fazer com os pequenos moradores aprendam sobre a localidade e desenvolvam a ideia de valorização.

Nesse mesmo dia, o Cras do bairro Jardim Itapemirim proporcionará para as crianças, a partir das 8h30, diversas brincadeiras, com pula-pula, escorregador, piscina de bolinhas, além de pipoca e algodão-doce.

“Nosso objetivo é o de proporcionar às pessoas atendidas pelos programas de assistência social o que temos de melhor, em especial, para as crianças e adolescentes. Essas atividades foram pensadas para que eles se divirtam, aprendam e cresçam” destaca a secretária de Desenvolvimento Social do município, Márcia Bezerra.

O CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é um equipamento público que presta serviços sociais para a população mais vulnerável, com o objetivo de fortalecer as relações das famílias e da comunidade. Idosos, crianças em situação de trabalho infantil, pessoas com deficiência, usuários do Cadastro Único e beneficiários do Programa Bolsa Família, entre outros, estão entre os que recebem a assistência.

Em Cachoeiro de Itapemirim existem cinco unidades do Cras nos bairros Alto União, Jardim Itapemirim, Village da Luz e Zumbi. Há uma no distrito de Burarama, além de uma base de apoio no distrito de Itaoça.



Seja um consumidor bem-informado: conheça o PROCON!

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 (28) 3155-5262

Ginásio do Aquidaban em fase final de revitalização

Mais um espaço esportivo de Cachoeiro passa por manutenção e será entregue à população nas próximas semanas. Dessa vez, os principais beneficiados serão os moradores do bairro Aquidaban, que receberão o Ginásio de Esporte “Mãe Dalila” revitalizado.

A quadra recebe uma série de intervenções. Dentre as melhorias, estão: os reparos e pintura no piso; a recuperação da calçada no entorno do ginásio; nova pintura; a reforma do banheiro e melhorias na iluminação.

“O investimento em esporte ajuda na socialização, além de contribuir para a manutenção de uma vida saudável para as pessoas de todas as idades. A prefeitura tem feito esse trabalho, atendendo às demandas das comunidades do município. Em breve, novos locais serão entregues”, comenta o subsecretário municipal de Esporte e Lazer, Carlos Renato Simões.

OUTROS ESPAÇOS RECUPERADOS

Outros locais de Cachoeiro também foram revitalizados recentemente e ganharam academias ao ar livre. Entre eles, estão o Ginásio Poliesportivo do bairro Aeroporto e a quadra da praça João Jardim, no bairro Paraíso. Em Itaoca e Soturno, academias também foram implantadas e, em Conduru, o ginásio foi revitalizado.

Em abril, foi inaugurado primeiro Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA), na quadra do bairro Amarelo, que recebeu melhorias para abrigar a iniciativa. Segundo a Semesp, outro bairro que será contemplado, em breve, com um CTEA é o Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima).



Intervenções incluem reparos no piso, nos banheiros e na calçada do entorno

DEFESA CIVIL



CACHOEIRO

**NÃO CORRA RISCOS,
LIGUE PARA A DEFESA CIVIL.**

A Coordenadoria Executiva de Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim foi criada para articular, coordenar e gerenciar ações de redução de desastres na cidade, inclusive, mobilizando a população para adotar medidas preventivas e de respostas rápidas em situações de risco provocadas por fenômenos naturais.

Ocorrências

199

Plantão

(28) 98814-3497

Mais informações no site:
www.cachoeiro.es.gov.br

Museu Ferroviário exhibe pinturas de Cachoeiro feitas por crianças



Obras da exposição foram produzidas por alunos da escola Saturnino Rangel Mauro

O Museu Ferroviário “Domingos Lage” (antiga Estação Ferroviária), em Cachoeiro, recebe a segunda edição da mostra “Meu Pequeno Cachoeiro Pintado por Pequenos

Artistas”. A exposição, aberta para visitação gratuita até 31 de julho, apresenta telas criadas por alunos de 3 a 6 anos, da Emeb “Saturnino Rangel Mauro”, que representam patrimônios

culturais e históricos da cidade.

As obras incluem pinturas de locais importantes da cidade, feitas com tintas e outros materiais, em diferentes texturas. Um dos objetivos é o de retratar as belezas de Cachoeiro por meio da arte pela perspectiva das crianças e, dessa forma, estimular nos pequenos, desde cedo, a valorização da cultura e o valor dos patrimônios municipais.

O interesse da criançada pela história e pelos pontos turísticos de Cachoeiro foi o que motivou a construção da exposição, que ajuda a desenvolver nas novas gerações a importância do sentimento de pertencimento e da conservação das riquezas materiais e imateriais.

“Uma das nossas mais importantes metas é a de incentivar o amor e o orgulho do cachoeirense em relação à sua terra. Saber que isso está sendo implementado nos mais jovens é de grande satisfação. Cachoeiro tem suas belezas e riquezas e é muito importante que a Educação Patrimonial faça com que nossa população, em especial, nossas crianças e jovens tenham esse conhecimento.” declara a secretária de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

“Esse sentimento de pertencimento pode ser evidenciado nas obras, numa atividade que ultrapassou os muros da escola”, avalia a secretária municipal de Educação, Cristina Lens Bastos.

O Museu Ferroviário “Domingos Lage” fica na rua Coronel Francisco Braga, Centro, e está aberto à visitação de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h; e aos sábados, das 9h às 15h.

AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA!

Cachoeiro se transforma para ser cada vez mais empreendedora



Faz parte das **100 cidades** mais promissoras do país para realizar negócios conforme Consultoria Urban Systems.



É **Nota A** em Gestão Fiscal e seu Portal da Transparência ocupa o **6º lugar** no ranking do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES);



Aprova Lei de **Incentivos Fiscais**:

- isenção de ITBI até 10 anos,
- isenção de IPTU até 10 anos,
- redução de até 2% de ISS por 10 anos;



Adere ao Programa **10 Medidas contra a Burocracia**, do FINDES, para agilizar processos de licenciamento ambiental;



Reestrutura **Sala do Empreendedor** concentrando, em um só local, serviços públicos para facilitar abertura de empresas e apoio ao setor produtivo;



Adere ao **Programa Cidade Empreendedora** – SEBRAE, para garantir e viabilizar políticas de desenvolvimento;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 11 de julho de 2019 - Nº 5859

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 791/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 12.349/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ENY LEITE DA SILVA**, lotada na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2018 14/03/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	Contratação de Empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de Equipamentos de Impressora Multifuncional para atender as demandas da Administração Municipal	1 - 5847/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a designação da servidora **PRISCILA SILVA DE SOUZA**, realizada através da Portaria nº 489/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 802/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ISRAEL BLANCO BRAZ DE SOUZA**, lotado na SEMMAC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito

abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 198/2019 03/07/2019	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado dos tipos casete, split, a j c, cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos	1 - 18.786/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2019.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos

PORTARIA Nº 815/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 20.087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMESP para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2014/2016	B	C	14/02/2016
2016/2018	C	D	14/02/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora através da Portaria nº. 1.188/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

PORTARIA Nº 816/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 22.254/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2017/2019	I	J	01/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora através da Portaria nº. 552/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 817/2019**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em virtude de CASAMENTO ao servidor municipal, abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI BONADIMAN	SEME	27/06/2019	23.432/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 818/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADRIANO PEREIRA VEREDIANO	SEMESP	01/07/2019	23.935/2019
LENA MARA DE LIMA BANDEIRA	SEME	25/06/2019	23.386/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 819/2019**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de **PRÊMIO INCENTIVO**, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GIRLANE DA SILVA PIMENTA	2017/2018	15/07/2019	1-34.662/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 821/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES	SEMUS	01 DIA	06/06/2019	21.154/2019
		01 DIA	07/06/2019	
MARA DALILA BASTOS JORDÃO BRITO	SEME	01 DIA	26/06/2019	23.636/2019
		02 DIAS	27/06/2019	
		01 DIA	01/07/2019	23.639/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 822/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALINE TOMÉ DE SOUZA	SEME	11/07 e 23/10/2019	23.207/2019
ANA PAULA DORIGHETO FERRARI	SEME	04 e 05/07/2019	19.386/2019
CHRISTIANO DE SOUZA PINTO	SEME	26, 27 e 30/09 e 16, 17 e 18/10/2019	22.147/2019
DANIELA COELHO HEMERLY GROLLA CORREA	SEMDURB	03 e 06/05/2019	12.369/2019
DILA MARIA BORGES PEREIRA DA SILVA	SEME	03/09 e 14/10/2019	22.107/2019
IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ	SEME	01/07, 06/09, 14/10 e 14/11/2019 e 27/02, 09/04, 10/06 e 09/10/2020	20.054/2019
JESSÉ PEREIRA MARTINS	SEMDES	01 e 02/08/2019	23.359/2019
LARISSA CASTILHO CORDEIRO	SEME	29, 30 e 31/07 e 01/08/2019	20.258/2019
LUCIANA PEREIRA RIBEIRO	SEME	24, 25, 26 e 29/07/2019	22.010/2019
MICHELLE WENCIONECK DE SOUZA MOZER	SEME	04/07, 27/09, 09 e 10/10/2019	20.957/2019
SANDRO GRILLO	SEME	05/07 e 09/08/2019	39.795/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 823/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal ANAYARA MOREIRA DOS SANTOS, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Fomento abaixo mencionado.

TERMO DE FOMENTO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 010/2019 08/07/2019	FEDERAÇÃO CAPIXABA DE JIU-JITSU ESPORTIVO	A SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER visando à participação de pessoas de todas as idades, atletas, comunidades, paratletas e equipes nas manifestações do Esporte Educacional, de Participação, de Rendimento, de Formação, de Aventura, Radical e Lazer, a ser realizado no Município do dia 14 de julho de 2019, no Ginásio Municipal "Ferração" conforme detalhado no Plano de Trabalho	1-17.398/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2019.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT Secretária
Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 824/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 22.162/2019,

RESOLVE:

Considerando o disposto no § 1º do artigo 57 e nos artigos 70 e 71, da Lei nº 3.995/1994, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal, prorrogar a concessão de licença com ônus ao servidor municipal RAFAEL MAGALHÃES COSTA, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, para participar do Curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, junto ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória – ES, até 31 de agosto de 2019, em prorrogação a Portaria nº 742/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****Republicação****ESPÉCIE:** Contrato Nº 024/2019 – FMS.**CONTRATADA:** PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Computadores Básicos, Computadores Avançados Tipo I E II, Servidor de Rede e Switchs Gigabit) para atender as demandas da Administração Municipal.

Item	Descrição do Objeto	Und.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Computador Básico:</p> <p>1.1. Processador 1.1.1. Atingir índice de, no mínimo, 5.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>1.2. Memória RAM: 1.2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz; 1.2.2. Possuir 08 (oito) GB de memória instalada; 1.2.3. Suporte à tecnologia Dual Channel; 1.2.4. Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória; 1.2.5. Suportar expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória.</p> <p>1.3. BIOS 1.3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento; 1.3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 1.3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 1.3.4. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; 1.3.5. BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); 1.3.6. Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: 1.3.6.1. Saídas de vídeo; 1.3.6.2. Alto-falante interno; 1.3.6.3. Unidades de Armazenamento; 1.3.6.4. Boot do sistema operacional; 1.3.6.5. Funcionalidade de portas USB; 1.3.6.6. Interface gráfica; 1.3.6.7. Processador; 1.3.6.8. Memória RAM; 1.3.7. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; 1.3.8. Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p> <p>1.4. Placa mãe 1.4.1. De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas produzidas em regime de OEM ou personalizada; 1.4.2. Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express ou M.2; 1.4.3. Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 1.4.4. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; 1.4.5. A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; 1.4.6. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>1.5. Unidade de disco rígido 1.5.1. Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; 1.5.2. Possuir (uma) unidade de disco rígido de 500GB com 7.200RPM e conexão SATA 3;</p>	UND	290	DELL OPTIPLEX 3060 SFF	R\$ 4.785,04	1.387.661,60

<p>1.5.3. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p>1.6. Controladora de rede Gigabit Ethernet</p> <p>1.6.1. Deverá suportar os protocolos WOL e PXE;</p> <p>1.6.2. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>1.6.3. Capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>1.6.4. Conector RJ-45 fêmea.</p> <p>1.7. Controladora de rede Wireless</p> <p>1.7.1. Em conformidade com os padrões 802.11ac;</p> <p>1.7.2. Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;</p> <p>1.7.3. Acompanhar Bluetooth 4.1;</p> <p>1.8. Controladora de vídeo</p> <p>1.8.1. Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;</p> <p>1.8.2. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;</p> <p>1.8.3. Possuir 02 (dois) conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro padrão HDMI.</p> <p>1.9. Controladora de áudio integrada</p> <p>1.9.1. Integrada à placa mãe;</p> <p>1.9.2. Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>1.9.3. Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>1.10. Gabinete</p> <p>1.10.1. Gabinete padrão Small Form Factor (SFF), com volumetria máxima de 11.000cm³(11L);</p> <p>1.10.2. Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);</p> <p>1.10.3. Possuir 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;</p> <p>1.10.4. Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;</p> <p>1.10.5. Possuir sensor de intrusão.</p> <p>1.11. Monitor</p> <p>1.11.1. Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM;</p> <p>1.11.2. Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 21,5 polegadas;</p> <p>1.11.3. Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação;</p> <p>1.11.4. Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;</p> <p>1.11.5. Ângulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal;</p> <p>1.11.6. Contraste típico de 1.000:1;</p> <p>1.11.7. Tempo de resposta máximo de 8ms;</p> <p>1.11.8. Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI;</p> <p>1.11.9. Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador;</p> <p>1.11.10. Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO;</p> <p>1.11.11. Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc);</p> <p>1.11.12. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;</p> <p>1.11.13. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>1.12. Teclado Padrão ABNT-II</p> <p>1.12.1. Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;</p> <p>1.12.2. Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado;</p> <p>1.12.3. Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</p> <p>1.12.4. Possuir bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>1.12.5. Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;</p> <p>1.12.6. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>1.13. Mouse Óptico com conector USB</p> <p>1.13.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>1.13.2. Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado;</p> <p>1.13.3. Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;</p> <p>1.14. Sistema Operacional</p> <p>1.14.1. Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Profissional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>1.15. Customizações em Fábrica</p> <p>1.15.1. Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim replicada em fábrica. Para a criação da imagem a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento idêntico ao ofertado em até 15 (quinze) dias após ser declarada vencedora;</p> <p>1.15.2. Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento;</p> <p>1.15.3. Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc;</p> <p>1.15.4. Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido.</p> <p>1.16. Softwares</p> <p>1.16.1. Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;</p> <p>1.16.2. O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);</p> <p>1.16.3. Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotos que suporte CIM (Common Information Management);</p> <p>1.16.4. O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Address, Memória RAM (pentas e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);</p> <p>1.16.5. A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento;</p> <p>1.16.6. As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares;</p> <p>1.16.7. A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HMTL e/ou XML.</p> <p>1.17. Suporte e Garantia</p> <p>1.17.1. O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante;</p> <p>1.17.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante;</p> <p>1.17.3. A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;</p> <p>1.17.4. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p> <p>1.17.5. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels.</p> <p>1.17.6. A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p> <p>1.18. Comprovações Técnicas</p> <p>1.18.1. O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;</p> <p>1.18.2. O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances);</p> <p>1.18.3. Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada;</p> <p>1.18.4. O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>1.18.5. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>1.18.6. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais;</p> <p>1.18.7. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>1.18.8. Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>					
VALOR TOTAL - R\$ 1.387.661,60					

VALOR: R\$ 1.387.661,60 (hum milhão, trezentos e oitenta sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116312.110 – Gestão do Conselho Municipal de Saúde

Despesa: 44905219000 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha – Fonte: 2874 - 121100000000
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030116321.042 – Aparelhos e Reparelhamento da Atenção Básica
Despesa: 44905219000 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha – Fonte: 5237 - 221300006007
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030116321.042 – Aparelhos e Reparelhamento da Atenção Básica
Despesa: 44905219000 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha – Fonte: 5266 - 221100000010
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030116321.042 – Aparelhos e Reparelhamento da Atenção Básica
Despesa: 44905219000 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha – Fonte: 5443 - 121100000000
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216331.047 – Aparelhamento e Reparelhamento de Unidade Especializada
Despesa: 44905219000 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha – Fonte: 5451 - 221300006009
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216331.047 – Aparelhamento e Reparelhamento de Unidade Especializada
Despesa: 44905219000 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha – Fonte: 5452 - 221300006002
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216331.047 – Aparelhamento e Reparelhamento de Unidade Especializada
Despesa: 44905219000 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha – Fonte: 5457 - 121100000000
PRAZO: Até 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.
SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Henrique Peterle Miranda – Sócio da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 51-23.146/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicação

ESPÉCIE: Contrato Nº 023/2019 - FMS.
LOCATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.
LOCADOR: ADEMIR DALFIOR e s/m MARIA DOS ANJOS STELZER DALFIOR.
OBJETO: A locação do Imóvel predial urbano localizado na Rua Argentino Paradela, nº 12, Térreo, bairro Santa Helena, Nesta Cidade, visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento de Unidade de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 1.282,60 (Hum mil, duzentos e oitenta dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos provenientes da Manutenção da Atenção Básica, à conta da Dotação Orçamentária:
Órgão: 16.02
Projeto de Atividade: 1030116322.113
Natureza de Despesa: 33903615
Ficha: 3026
Fonte: 121200001001
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019.
SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretário Municipal de Saúde, Ademir Dalfior e Maria dos Anjos Stelzer Dalfior – Locadores.
PROCESSO: Protocolo nº 51-1.747/2019.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 203/2019.**CONTRATADA:** EXATA EVENTOS LTDA-EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos – Arquibancada, Tenda, Banheiro Químico, bem Como Móveis e Equipamentos.

LOTE VII AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Stand stand (metro quadrado por dia) - stands, padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis TS formicados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 m de altura, com carpete 3 mm (cor à definir), porta com chave. Iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts a cada 04 metros quadrados de montagem e 01 tomada. Identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand, com balaço padrão octanorm em toda extensão frontal da montagem.	m²/dia	108	RS 11,00	RS 1.188,00
VALOR TOTAL					RS 1.188,00

LOTE IX					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Banheiros Químicos banheiro químico (unidade por dia) – banheiros químicos, confeccionados em polietileno injetado, com até 03 anos de fabricação comprovados por placas de identificação do fabricante e em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorante, com iluminação e com a devida licença ambiental.	DIA	8	RS 52,00	RS 416,00
02	Locação de Banheiros Químicos Adaptado banheiro químico adaptado (unidade por dia) – banheiros químicos, confeccionados em polietileno injetado, com até 03 anos de fabricação comprovados por placas de identificação do fabricante e em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorante, com iluminação, com rampa de acesso e corrimão interno para ser utilizados por deficientes e com a devida licença ambiental.	DIA	2	RS 113,73	RS 227,46
VALOR TOTAL					RS 643,46

LOTE X					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Cadeira Plástica cadeira de plástico (unidade por dia) - cadeiras em plástico resistente sem braço, na cor branca.	UN/DIA	900	RS 2,18	RS 1.962,00
02	Locação de Mesa Plástica mesa de plástico (unidade por dia) - mesas em plástico resistente quadrada, tipo bar, na cor branca.	UN/DIA	200	RS 5,86	RS 1.172,00
VALOR TOTAL					RS 3.134,00

VALOR: R\$ 4.965,46 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Ficha-Fonte: 02256-1001000100

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Ronildo Caetano de Souza – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº1-23.562/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 204/2019.**CONTRATADA:** PIC-BUM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos – Arquibancada, Tenda, Banheiro Químico, bem como Móveis e Equipamentos.

LOTE V AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	Locação de Tenda tenda 03x03 com fechamento para bar (unidade por dia) - tendas medindo 03 (três) x 03 (três), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com fechamento para bar em todas as laterais, com laudo de incombustibilidade.	Und/dia	12	RS 143,00	RS1.716,00
4	Locação de Tenda tenda 05x05 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 05 (cinco) x 05 (cinco), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, com laudo de incombustibilidade * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.	Und/dia	12	RS 222,00	RS 2.664,00
6	Locação de Tenda tenda 06x06 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 06 (seis) x 06 (seis), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de incombustibilidade.	Und/dia	06	RS 250,00	RS1.500,00
12	Locação de Tenda tenda 10x15 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 10 (dez) x 15 (quinze), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, com laudo de incombustibilidade. * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.	Und/dia	06	RS 572,00	RS 3.432,00
VALOR TOTAL					RS 9.312,00

VALOR: R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de PJ

Ficha-Fonte: 02256-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Darcy Mattos de Carvalho Filho – Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº1- 23.568/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 206/2019.**CONTRATADA:** EVENTS MACCHINA LTDA ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Estrutura para Eventos - Telão Iluminação e Estrutura de Alumínio bem como Sonorização e Palco incluindo Mão de Obra para a Montagem e Desmontagem.

LOTE 02 - EVENTS MACCHINA LTDA ME/						
Item	Descrição	Unid	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Locação de Estrutura de Alumínio Estrutura em alumínio (metro linear por dia) estrutura de alumínio com espessura do tubo de 1" ½ e 1/8 de diâmetro e tubos de 1" e 2 mm de diâmetro, (Q-30) com laudo do corpo de bombeiros.	METRO/DIA	225	-	R\$ 24,50	R\$ 5.512,50
VALOR TOTAL						R\$ 5.512,50

VALOR: R\$ 5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 02256-1001000100

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Leandro Moreno Ramos – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.567/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 207/2019.

CONTRATADA: LONGHITRON LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura para Eventos - Telão Iluminação e Estrutura de Alumínio Bem como Sonorização e Palco incluindo Mão de Obra para Montagem e Desmontagem.

LOTE 4					
Item	Unid	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	UNID/DIA	02	-	R\$ 3.320,00	R\$ 6.640,00
01	Descrição	<p>Locação de sonorização sonorização nº 01 (unidade por dia) sonorização principal pa fly – estrutura de alumínio 24 caixas line array</p> <p>24 - caixas sb 1000</p> <p>01 - mesa de som de acordo com rider técnico da banda /artista amplificadores de acordo com rider técnico da banda /artista</p> <p>01 - processador digital de acordo com rider técnico da banda /artista sistema de monitores</p> <p>01 - mesa de som digital de acordo com rider técnico da banda /artista 02 processadores digitais de acordo com rider técnico da banda /artista</p> <p>04 - sub</p> <p>04 - kf 850</p> <p>03 - amplificadores para guitarra de acordo com rider técnico da banda /artista</p> <p>02 - amplificadores para baixo com 04 x 10/1 x 15 falantes de 800 watts</p> <p>30 - pedestais para microfones</p> <p>20 - garras 03 pontos de intercom</p> <p>20 - direct box passivo 15 direct box ativo</p> <p>01 - bateria completa</p> <p>01 - kit de microfone para bateria (microfonar bateria)</p> <p>01 - sistema man power</p> <p>20 - praticáveis de alumínio de acordo com rider técnico da banda /artista microfones de acordo com rider técnico da banda /artista</p> <p>08 - microfones condensador de acordo com rider técnico da banda /artista</p> <p>01 - house mix em estrutura de alumínio 04 x 04 de dois andares</p> <p>02 - máquinas de fumaça</p> <p>racs digitais de acordo com rider técnico da banda /artista, com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima.</p>			

UNID/DIA	04	-	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
04	DESCRİÇÃO	<p>Locação de sonorização sonorização nº 04 (unidade) 01 caixas de som ativa: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas (2 xlr in/out e 2p10 in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line; sensibilidade de spl (1w at1m) = 100db; falante 1 x 15" full range, 1 drive de titânio (1 ¼), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas.</p> <p>01 caixas de som passiva: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas 2 paralelas = speakon (pol.:1 + 1-); sensibilidade de spl (1w at 1m) = 100db; falante 1 x 15" full range, 1 drive de titânio (1 ¼), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas.</p> <p>01 mesa de som digital com 16 canais</p> <p>04 microfones com fio</p> <p>02 microfones sem fio</p> <p>01 aparelho dvd play cabeamento completo</p>		
VALOR TOTAL				R\$ 9.080,00

VALOR: R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Ficha-Fonte: 02256-100100010000

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Renato Longue – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-23.564/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio 005/2018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

CONVENIENTE: HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”

OBJETO: Reajustar o valor do Convênio o nº 005/2018, firmado em 30/10/2018, para cobrir as despesas com a extensão do pronto atendimento infantil – PAI.

VALOR: O valor fica acrescido em R\$ 487.638,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), passando de R\$ 4.583.467,94 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 5.071.106,56 (cinco milhões, setenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta e seis) a partir de 07/06/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente convênio serão decorrentes à conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.301.1632.2.111

Despesa: 3.3.90.39.50

Ficha: 2904

Fonte de Recurso: 121200001001 – Atenção Básica PAB FIXO

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Presidente do Hospital Infantil.

PROCESSO: Protocolo nº 51-20.651/2019.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: GLOBAL HOUSE EIRELI-ME.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 302/2018, do Pregão Eletrônico 251/2017, processo nº P657646/2017, da Prefeitura de Fortaleza, para Aquisição de mochilas escolares, para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QTD	P.UNIT(RS)	P.TOTAL (RS)
4.1	MOCCHILA – Medida: Costas 40X30x21 cm. Cor costas: a definir; em plástico tipo lona (lona PVC), bolsos laterais na cor a definir em tela com elástico, 2 bolsos na parte da frente – no bolso externo superior deve haver logotipo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim bordada e no bolso externo inferior deve haver detalhe em cadaço de 4mm de largura. Alças com desenho ergonômico curvadas em “S”, de 42 cm de comprimento (medido em linha reta) e 7,5cm de largura, parte das costas e alças acolchoadas com isomanta 8,0 mm de espessura. Etiqueta de venda proibida medindo 4cm X 1,5cm.	GLOBAL	UND	13.253	R\$ 22,76	R\$ 301.638,28
VALOR TOTAL						R\$ 301.638,28

VALOR: R\$ 301.638,28 (trezentos e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO: Protocolo nº 1-12.283/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL 012/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVADAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO VIII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2019.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, torna público que se encontra aberto, o **EDITAL DE CHAMAMENTO**

PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO Nº 012/2019 para credenciamento de pessoas jurídicas privadas, interessadas em apoiar a realização do VIII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br na aba secretarias / cultura / editais.

A sessão pública do processo de seleção será realizada no dia 22/07/2019, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua 25 de março nº28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim e será conduzida pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS** – Portaria Nº 1.221/2018 publicada no Diário Oficial nº 5723, página 11 do dia 14 de dezembro de 2018..

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de apenas uma empresa apresentar proposta, a sessão pública poderá ser dispensada.

As respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br, ficando os interessados em participar do Chamamento Público, obrigados a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de julho de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à aquisição de veículo utilitário Pick-up, Motocicleta, Micro Trator, Motosserra e Roçadeira. Os interessados deverão solicitar o TR, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semfa@cachoeiro.es.gov.br, até o dia 16 de julho de 2019, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/07/2019

CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda – Em Exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 18/2019 – ID 767973

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação referente aos processos administrativos nºs 51-26569/2018 e 51-27512/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 18/2019, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Fisioterapia e Esportivo, (Lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte).

Empresa: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.676.091/0001-94

Lote: 5.

Valor total homologado: R\$ 441,81 (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)

Empresa: MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 39.406.327/0001-01

Lote: 6, 8, 10, 11, 12, 13 e 14.

Valor total homologado: R\$ 1.419,78 (hum mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)

Empresa: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 08.738.035/0001-34

Lote: 9.

Valor total homologado: R\$ 93,24 (noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

Lotes Fracassados: 1, 2, 3 e 4.

Lote Deserto: 7.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de julho de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
 Secretária Municipal De Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 011/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de drenagem e pavimentação de diversas ruas do Loteamento Áurea Bispo Depes – do Bairro Coramara, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para a **sessão pública de abertura das propostas comerciais** que ocorrerá no dia **18/07/19 às 10h**, na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/07/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
 Presidente da CPL

AGERSA

PORTARIA Nº046/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE:**

Art.1º - Considerar autorizado, ao servidor público abaixo relacionado, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento estando à disposição da justiça eleitoral.

CODIGO	NOME	PERIODO	PROTOCOLO
000102	VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO	11 DE JULHO DE 2019	13321/2019

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Julho de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 047/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO. O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE:**

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal **RAPHAELA STEIN MAURO**, Gerente Administrativo e Financeiro, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de Julho de 2019, em virtude de prêmio incentivo (2017/2018), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Julho de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
 Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 403/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

SERVIDOR	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANA LUCIA SILVA PANZINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	1 dia	28/6/2019	23339/2019
ANGELA MARIA GOMES	Gari	SEMAI	2 dias	17/6/2019	22626/2019
AUGUSTO SALES RAMOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	5 dias	24/6/2019	23327/2019
BARBARA BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	30 dias	25/6/2019	23262/2019
BERENICE ARAUJO TEIXEIRA VIVIANI	Professor PEB A V Professor PEB B V	SEME	12 dias	1/7/2019	23570/2019
CIRLENE MEDEIROS MORAES	Técnico Agrícola	SEMAI	1 dia	24/6/2019	22808/2019
GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO	Professor PEB C V	SEME	5 dias	21/6/2019	21220/2019

JANE MARY ROZA DA SILVA	Professor PEB C V	SEME	15 dias	28/6/2019	23272/2019
JAQUELINE MOLINAROLLI DA CUNHA	Professor PEB A V	SEME	15 dias	26/6/2019	23400/2019
MARCO AURELIO DA SILVA	Gari	SEMSUR	20 dias	25/6/2019	23290/2019
TEREZINHA MACHADO SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	01/07/2019	23517/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 404/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **BERENICE ARAUJO TEIXEIRA VIVIANI** ocupante de do cargo de Professor PEB A V e Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **3 (três)** dias a partir de *13 de julho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 23.570, de 2/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 2 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *15 de julho de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *16 de julho de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 5 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 405/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VANDA VIANNA BERNARDO LIMA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de **84 (oitenta e quatro)** dias a partir de *3 de julho de 2019*, conforme avaliação da junta médica constante no

processo de protocolo nº 23322, de 28/6/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia *2 de julho de 2019*, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *24 de setembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *25 de setembro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 406/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FABRICIO VIANA TAMIASSO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **42 (quarenta e dois)** dias a partir de *1 de julho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 23263, de 28/6/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *11 de agosto de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *12 de agosto de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 5 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 407/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de

Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **25 (vinte e cinco)** dias a partir de *26 de junho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 21220, de 12/06/2019.

Art. 2º - Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *20 de julho de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *21 de julho de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA

Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 408/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

SERVIDOR	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	Professor PEB B VI	SEME	2 dias	4/7/2019	24320/2019
DERLI FERREIRA LAURINDO	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	4 dias	2/7/2019	24316/2019
MARCIA FERRARE RAMOS	Professor PEB B V	SEME	4 dias	2/7/2019	24222/2019
MIRELA SILVA DE QUEIROZ	Técnico de Serviços Previdenciários - Geral	IPACI	4 dias	1/7/2019	23511/2019
MONICA PEREIRA JACINTHO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	2 dias	1/7/2019	23521/2019
PAULA GOMES DE PINHO	Professor PEB B V	SEME	17 dias	26/6/2019	23578/2019
ROSEMARY GOMES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	4 dias	25/6/2019	23422/2019
SANDRA MARIA GUIMARÃES STAFANATO	Professor PEB B V	SEME	14 dias	1/7/2019	23332/2019
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Municipal	SEMSET	3 dias	24/6/2019	23320/2019
WANDERSON COSSI BUZATO	Guarda Municipal	SEMSET	3 dias	26/6/2019	23333/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA

Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 409/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VIVIANE FABRES FONTES**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **28 (vinte e oito)** dias a partir de *05 de julho de 2019*, conforme avaliação da junta médica constante no processo de nº 24.143, de 04/07/2019.

Art. 2º - Conceder *alta à* servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *01 de agosto de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *02 de agosto de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA

Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 410/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **180 (cento e oitenta)** dias a partir de *5 de julho de 2019*, conforme avaliação da junta médica constante no processo de nº 23397, de 1/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta à* servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 5 de julho de 2019 conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *31 de dezembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *1 de janeiro de 2020*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA

Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 411/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotado no Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de **28 (vinte e oito)** dias a partir de *5 de julho de 2019*, conforme avaliação da junta médica constante no processo de nº 13.201, de 15/4/2019.

Art. 2º - Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 5 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *1 de agosto de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *2 de agosto de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 413/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **VOLNEY SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Economista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **28 (vinte e oito)** dias a partir de *5 de julho de 2019*, conforme avaliação da junta médica constante no processo sob. n.º 15303, de 2/5/2019.

Art. 2º - Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 5 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *1 de agosto de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *2 de agosto de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 414/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FERNANDO PINHEIRO CALIXTO**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **50 (cinquenta)** dias a partir de *12 de julho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 24267, de 5/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 5 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *30 de agosto de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *31 de agosto de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 415/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARTA CABRAL DE PAULA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **88 (oitenta e oito)** dias a partir de *5 de julho de 2019*, conforme avaliação da junta médica constante no processo de nº 20.206, de 5/6/2019.

Art. 2º - Conceder *alta à* servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 5 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em *30 de setembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *1 de outubro de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 416/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

SERVIDOR	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	Professor PEB C V	SEME	1 dia	3/7/2019	24256/2019
CRISTOVÃO BAHENSE DOS SANTOS	Guarda Municipal	SEMSET	1 dia	30/6/2019	24220/2019
ERIKA LOPES DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	SEMUS	3 dias	25/6/2019	23821/2019
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMSET	1 dia	3/7/2019	24166/2019
JOSELY DA SILVA BAIA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	8 dias	4/7/2019	24156/2019
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Gari	SEMSUR	1 dia	2/7/2019	23816/2019
MARIANA FERRI DA ROCHA	Professor PEB A V	SEME	2 dias 3 dias 3 dias 5 dias 1 dia	18/6/2019 23/6/2019 26/6/2019 29/6/2019 4/7/2019	23055/2019
RITA DE CASSIA FARIAS MELLO AZEVEDO	Professor PEB D V	SEME	10 dias	3/7/2019	23967/2019
TEREZA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	1 dia	28/6/2019	24008/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 417/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

SERVIDOR	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
EVANDRO DE ALMEIDA MARDEGAN	Ajudante Geral	SEMAD	2 dias	4/7/2019	24016/2019
IGOR COSTA MARQUES SANTOS	Gari	SEMAD	1 dia	4/7/2019	23990/2019
HILDA MACHADO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	3 dias	3/7/2019	24138/2019
JOSIELI SILVA COELHO	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	15 dias	1/7/2019	24026/2019
LAISA ALEXANDRA FERNANDES FERREIRA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	1 dia	4/7/2019	24223/2019
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	1 dia	5/7/2019	24381/2019

MIRIELLI MENDONÇA FEU	Professor PEB D V	SEME	2 dias	27/6/2019	12992/2019
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico	SEMUS	3 dias	3/7/2019	24160/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 418/2019**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SIMONE FERRAZ CORREA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **30 (trinta)** dias a partir de *4 de julho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 24135, de 4/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta à servidora em tela*, em virtude de perícia médica realizada no dia 4 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *2 de agosto de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *3 de agosto de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 419/2019**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotado no Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de **17 (dezessete)** dias a partir de *3 de julho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 23.816, de 3/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta ao servidor em tela*, em virtude de perícia médica realizada no dia 4 de julho de 2019, conforme parecer

médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 19 de julho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 20 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 420/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELIZANGELA DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **10 (dez)** dias a partir de 27 de junho de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 24.178, de 4/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 4 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 6 de julho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 7 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 421/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CRISTIANE BARBOSA SERENO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **30 (trinta)** dias a partir de 1 de julho de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 23.440, de 1/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 4 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de julho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 422/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

SERVIDOR	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANGELA GOMES VIVACQUA	Professor PEB C V	SEME	1 dia	5/7/2019	24506/2019
CORCINA LEOCADIA DAUM MACHADO	Agente Bibliotecário Escolar	SEME	7 dias	3/7/2019	24585/2019
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	Vigia	SEMSET	3 dias	5/7/2019	24395/2019
LEONARDO STANZANI	Professor PEB C V	SEME	1 dia	8/7/2019	24643/2019
MARLUCI BARBOZA BARROS	Professor PEB D V	SEME	3 dias	3/7/2019	24221/2019
PATRICIA ALENA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	3 dias	1/7/2019	24264/2019
PATRICIA PORTELA COELHO	Professor PEB A IV	SEME	2 dias 2 dias	24/6/2019 4/7/2019	23213/2019 24593/2019
RODRIGO MARCHIORI DE FREITAS	Enfermeiro	SEMUS	1 dia 7 dias	26/6/2019 30/6/2019	24471/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 423/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos

termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

SERVIDOR	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADILSA VIEIRA NOBRE	Professor PEB B V	SEME	1 dia	9/7/2019	24735/2019
ANDREIA FEU QUARESMA PACHECO	Agente de Serviços Públicos Municipais	CGM	3 dias	2/7/2019	24454/2019
FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI	Professor PEB B V	SEME	5 dias	1/7/2019	24319/2019
JULIANA DE FARIA	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	1 dia	2/7/2019	24297/2019
SANDRA VALÉRIA SIMOES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	4 dias 10 dias	5/7/2019 9/7/2019	24384/2019
SIMONI DAROS	Professor PEB B V	SEME	2 dias	4/7/2019	24450/2019
TAMIRES SOUSA E SILVA	Professor PEB A V	SEME	2 dias 1 dia	4/7/2019 8/7/2019	24645/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 424/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SONIA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **28 (vinte e oito) dias** a partir de *4 de julho de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 24.228, de 5/7/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 8 de julho de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *31 de julho de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *1 de agosto de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 9 de julho de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

PROCESSO: 46- 19919/2019.

RESPALDO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892.

CONTRATADO: UNILETRA CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ sob o nº

28.156.214/001-70

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de serviço de Custódia Qualificada, Controladoria, Processamento e Marcação de Mercado ou na Curva, de Títulos Públicos Federais registrados no Selic deste RPPS.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

NATUREZA DAS DESPESA: 3.3.90.48.00

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente IPACI), ALESSANDRO AZEVEDO DADALTO (Representante Uniletra) e OSMAN MENDES DE MAGALHÃES (Representante Uniletra).**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO **TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: Prot. Nº 46- 24623/2019.

RESPALDO: Lei 8666/93, Art. 25, inciso II.

CONTRATADO: ACIP – Associação Capixaba de Institutos de Previdência, CNPJ sob o nº 03.051.279/0001-20.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Pagamento de 02 (duas) inscrições no curso de Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social – ênfase na IPC nº 14.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.40

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 6ª Extraordinária a realizar-se no dia 17 de julho de 2019 às 09:30 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- ADEQUAÇÕES E NOVO LAYOUT DE AMBIENTES - DATA CI; 2- NOTIFICAÇÃO AGERSA; 3- PROCESSOS**

TRABALHISTAS; 4- INOBSERVÂNCIA DO DECRETO Nº 25.665 POR PARTE DE ALGUMAS SECRETARIAS.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2019. Elcio Paes de Sá Neto - Presidente do Conselho de Administração.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATACI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 235/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa de Leis, sob os nºs (geral) 87900/2019; 84872/2019; 87453/2019; 87094/2019; 87357/2019 e 86966/2019:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
GILZIANE FARIA F. M. CORRÊA	05	15/07/2019	19/07/2019
JOÃO ORIDES M. MARTINS	05	15/07/2019	19/07/2019
PABLO LORDES DIAS	05	15/07/2019	19/07/2019
IRENE POZI MACHADO	05	22/07/2019	26/07/2019
MARIA ELENA C. A. DA SILVA	05	22/07/2019	26/07/2019
MATEUS REBONATO SANTOS	05	05/08/2019	09/08/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 236/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva, abaixo mencionada, a gratificação de adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 5% (cinco por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 142 e parágrafos, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS	Servente de Limpeza	2º	A partir de 30/06/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

AUTO MECÂNICA BAMBUFIN LTDA - EPP, CNPJ 39.312.590/0001-23 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação 083/2000, por meio do Processo nº 2433239, para a atividade de 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua José Pinto nº 23, no bairro Santa Cecília, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2702019FAT



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.